



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS

EDITAL CAMPUS PATOS Nº 03, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO *CAMPUS*
PATOS**

A Direção Geral do *Campus* Patos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de estudantes do ensino superior, para participação no Programa Institucional de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, como bolsistas (PIBIC/CNPq) e voluntários (PIVIC/IFPB), orientados por pesquisadores do IFPB, nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisas intitulados: (i) – “Efeitos de transmissão de COVID-19 nas ações dos grupos de educação nos Estados Unidos” (ii) – “A (in)eficiência das ações dos grupos de educação dos EUA: antes, durante e depois da covid-19”, aprovado por meio dos Editais nº. 18 e 20 de 2024, tendo como coordenador o docente Fernando Henrique Antunes de Araújo, referente ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, como bolsistas (PIBIC/CNPq) e (PIBITI/CNPq), respectivamente.
- O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus*, juntamente com o coordenador Fernando Henrique Antunes de Araújo, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.
- A seleção de discente bolsista tem como objetivo:
 - Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
 - Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
 - Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	02 a 04 de setembro de 2024
Período de seleção	5 de setembro de 2024

Resultado Preliminar	6 de setembro de 2024
Interposição de Recursos	9 de setembro de 2024
Resultado Final da Avaliação	10 de setembro de 2024

1. A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email: fernando.araujo@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.
2. As entrevistas ocorrerão no dia 05/09/2024, das 7h às 12h, com um intervalo de 10 minutos por entrevista.

3. **DOS REQUISITOS**

1. Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:
 - a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do *campus Patos* do IFPB;
 - b. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
 - c. Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4. **DAS ATRIBUIÇÕES**

1. Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/ coorientador;
2. Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
3. Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
4. Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
5. Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5. **DAS BOLSAS**

1. As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
------------	------------	-------

Discente graduação	Discente regularmente matriculado em Curso de Engenharia Civil do campus Patos do IFPB	R\$ 700,00 (trezentos reais)
--------------------	--	------------------------------

- O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
- O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa do *campus* Patos.

6. DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos (conforme anexo II)	nº de vagas/modalidade	Coordenador
	<p>Estar matriculado em curso de Graduação em Engenharia Civil campus Patos do IFPB;</p> <p>Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;</p>	2 vagas	<p>Prof. Dr. Fernando Henrique Antunes de Araújo</p>

- Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7. DA INSCRIÇÃO

- A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio do email eletrônico fernando.araujo@ifpb.edu.br , anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso.
- Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8. DA SELEÇÃO

- Peso 4- Publicação em revista com Qualis capes A1
- Peso 4- Entrevista
- Peso 2- Nota de cálculo 3.

4. Todos os resultados serão publicados tanto nos murais do IFPB/Campus Patos quanto em site oficial do Campus.

9. **DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO**

1. O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.
2. Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
2. A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital nº 18/2024, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
3. O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4. Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
5. A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
6. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
7. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto e Coordenação de Pesquisa do *campus* Patos.

Patos/PB, 30 de agosto de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sostenes Fernandes dos Santos** COORDENADOR(A) - FG2 - CPESQ-PT, em 29/08/2024 18:40:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 598791

Verificador: 66a53a1d96

Código de Autenticação:



